PROJETO DE LEI Nº 074/2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Fundação Nova São João, objetivando atender despesas com Convênio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Fundação Nova São João, para o desenvolvimento do Programa Jovem Agricultor do Futuro, obedecendo a seguinte classificação técnica:

06 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.00 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.01 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339141 – Contribuições .....R$ 60.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060100582068 - FUNDAÇÃO–Operação e Manut. Fundação NS João.R$ 60.000,00

ARTIGO 2º**:** O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

06 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.00 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.01 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
696 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060100582068 - FUNDAÇÃO–Operação e Manut. Fundação NS João...R$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º desta lei, passa a integrar o Artigo 5º item III da Lei Municipal nº 3.245, de 12 de dezembro de 2.012.

ARTIGO 3º**:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º**:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica em vista da necessidade de autorização legal para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à criação de dotação orçamentária específica para fazer face às despesas no presente exercício, com Convênio celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e a Fundação Nova São João, para o desenvolvimento do Programa Jovem Agricultor do Futuro, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no elemento de despesa 339141 – Contribuições.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze (18.06.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

18 de junho de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade, os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.